



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES



PROJETO DE LEI N.º 37 DE 08 DE 06 DE 2018.

LEI N.º ____ DE ____ DE ____ DE ____.

“ALTERA A LEI Nº 2.652 DE 2017”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 2.652, de 2017, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art. 5º

§1º Para efeitos desta Lei, não oneram o limite de abertura de crédito adicional suplementar as suplementações efetuadas utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§2º O cálculo do excesso de arrecadação será realizado conjuntamente com os mecanismos de controle bimestrais criados pela Lei Complementar nº 101/2000 para acompanhar e garantir o equilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas, com destaque para o relatório resumido da execução orçamentária – RREO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (07/06/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

